



CERTIDÃO DO 34º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CONJUNTO SEMAS/SMS Nº 03/2018

O **Município de São José do Rio Preto**, CNPJ/MF 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal da Assistência Social, situada na Rua João Teixeira, 260 – Santa Cruz, doravante denominada **SECRETARIA**, representada neste ato por sua interina, Carla Avila dos Santos, portadora da cédula de identidade RG 24.697.555-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 261.334.988-38, designada por meio da Portaria nº 35.370 de 07 de julho de 2021, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto nº 17.703 de 03 de fevereiro de 2017, com base na Lei Federal n.º 13.019/14 e alterações e em razão da competência atribuída pelo Decreto Municipal n.º 17.708/2017, tendo em vista a inexistência de alteração do objeto e do valor global do Termo de Colaboração, após anuência da Gestora, **RESOLVE** apostilar o Plano de Trabalho anexo do Termo de Colaboração nº 03/2018, celebrado em 27 de abril de 2018, com a Organização da Sociedade Civil - OSC denominada **Comunidade Só Por Hoje**, em atendimento a solicitação contida no Ofício nº 209/2021 para alterações no plano de trabalho e no cronograma de desembolso municipal nos meses de julho e agosto de 2021, tendo em pagamento de rescisão e férias de funcionários e adequação do cronograma à planilha de solicitação de recursos, conforme segue:

Plano de Trabalho

- Substituição da função cozinheira pela função de educador diurno com acúmulo de função, com jornada de trabalho 12 x 36.

Cronograma de desembolso municipal

Julho

- Remanejamento de R\$ 1.195,81 do provisionamento de rescisão e de R\$ 3.807,30 do provisionamento do adicional de 1/3 de férias para a natureza de despesas de rescisão do mês de referência;
- Remanejamento de R\$ 270,00 do provisionamento do adicional de 1/3 de férias para a natureza de despesas de serviços de terceiros/benefícios do mês de referência.

Agosto

- Remanejamento de R\$ 2.303,35 do provisionamento do 13º salário para a natureza de despesa de pessoal e encargos;
- Remanejamento de R\$ 617,43 do provisionamento do adicional de 1/3 de férias para o mês de referência;
- Supressão de R\$ 18,00 na natureza de despesas de serviços de terceiros/benefícios sendo remanejados para o provisionamento do adicional de 1/3 de férias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

São José do Rio Preto-SP., 12 de julho de 2.021.

Ofício Complementar SPH nº 222

Ref. Alteração de função e Carga Horária

Prezada Senhora

Vimos por meio do presente ofício informar a troca de função de uma funcionária, a qual exercia a função de Cozinheira, com carga horária de 44 horas semanais para Educadora Diurna com acúmulo de função de Auxiliar de Limpeza, com jornada de trabalho 12 X 36.

Informamos ainda a alteração na carga horária de outra funcionária com cargo de Educador Diurno com acúmulo de função de Auxiliar de limpeza de 44 horas semanais para jornada de 12 X 36.

As referidas alterações se fizeram necessárias, uma vez que o Serviço de Acolhimento Institucional tem funcionamento ininterrupto e como a equipe de profissionais foi montada, durante a semana tínhamos três funcionárias no período diurno, exercendo funções distintas e aos finais de semana, especialmente aos domingos tínhamos uma única educadora, o que ocasionava transtornos, já que as crises mais intensas exigem a presença de mais de um educador.

As demandas apontaram necessidade de adequação, otimizando assim a equipe já existente no Serviço.

Sem mais para o momento, agradecemos vossa atenção, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Monalisa Cassia da Silva

Presidente

Ilma Sra

Helena Cristina Rosalez da Silva Marangoni

M.D. Secretária Municipal da Assistência Social

SEMAS – São José do Rio Preto-SP

São José do Rio Preto-SP., 12 de julho de 2.021.

Ofício Complementar SPH nº 222

Ref. Alteração de função e Carga Horária

Prezada Senhora

Vimos por meio do presente ofício informar a troca de função de uma funcionária, a qual exercia a função de Cozinheira, com carga horária de 44 horas semanais para Educadora Diurna com acúmulo de função de Auxiliar de Limpeza, com jornada de trabalho 12 X 36.

Informamos ainda a alteração na carga horária de outra funcionária com cargo de Educador Diurno com acúmulo de função de Auxiliar de limpeza de 44 horas semanais para jornada de 12 X 36.

As referidas alterações se fizeram necessárias, uma vez que o Serviço de Acolhimento Institucional tem funcionamento ininterrupto e como a equipe de profissionais foi montada, durante a semana tínhamos três funcionárias no período diurno, exercendo funções distintas e aos finais de semana, especialmente aos domingos tínhamos uma única educadora, o que ocasionava transtornos, já que as crises mais intensas exigem a presença de mais de um educador.

As demandas apontaram necessidade de adequação, otimizando assim a equipe já existente no Serviço.

Sem mais para o momento, agradecemos vossa atenção, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Monalisa Cassia da Silva

Presidente

Ilma Sra

Helena Cristina Rosalez da Silva Marangoni

M.D. Secretária Municipal da Assistência Social

SEMAS – São José do Rio Preto-SP



PLANO DE TRABALHO

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
COMPARTILHADO ENTRE AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PARA ATENDIMENTO A
CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM TRANSTORNOS MENTAIS.**

PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

PLANO DE TRABALHO

PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE



1. DADOS CADASTRAIS

ORGANIZAÇÃO PROPONENTE: COMUNIDADE SÓ POR HOJE		
CNPJ: 00734543/0002-13		
ENDEREÇO: Avenida das Hortênsias, 660 – Jardim Seixas		
CIDADE: São José do Rio Preto	U.F.: SP	CEP: 15015-000
TELEFONE: (17) 3235-7484		
E-MAIL: sph.casacompartilhada@gmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: Nome: Monalisa Cassia da Silva Função: Presidente CPF: 339.978.948-33 RG: 40.482.717-2 Telefone para contato: (17) 3236-3696 CEL: (17) 99233-2290 Email: sphpresidencia@gmail.com		
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO: Nome: Maria Tereza Bochio CPF: 086.535.478-27 RG: 17.622.633-3 Número do Registro Profissional: 26.428 Telefone para contato: 17 3235-7484 CEL: 17 99133-5744 Email: tekabochio@hotmail.com		
Nº DE INSCRIÇÃO NO CMAS: Tipo de Inscrição Entidade (X) Serviço () Vigência: Tempo Indeterminado		
Nº de registro no CMDCA: 035		

Rua Siqueira Campos 4042 – Santa Cruz – São José do Rio Preto-SP CEP 15014-030 - CNPJ. 00.734.543/0002-13

Telefone: (17) 3235-7484 E-MAIL: csoporhojecasacompartilhada@hotmail.com SITE: www.soporhoje.org.br

Vigência: 01.05.2019 a 30.09.2020

TIPO DE SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional Compartilhado entre as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde para Atendimento a Crianças e Adolescentes Com Transtornos Mentais.

Proteção Social: Alta Complexidade

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes residentes no município de São José do Rio Preto, de dez a dezessete anos e onze meses, de ambos os sexos, com transtornos mentais, em situação de risco pessoal e social, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente), que necessitem serem afastados do meio familiar após intervenção e determinação dos órgãos de proteção: Conselhos Tutelares e Vara da Infância e Juventude.

Período de Execução das Atividades Previstas

Início: 01/10/2020

Término: 31/10/2021

Dias e Horários de Execução do Serviço: Ininterrupto – 24hs.

Território:

CRAS de Referência: Centro.

2. JUSTIFICATIVA

O acolhimento institucional de crianças e adolescentes com o Estatuto da Criança e Adolescente assumem caráter excepcional e transitório, contrapondo-se a cultura da institucionalização como respostas às expressões da questão social. Mudanças se deram em diversas legislações e entendimentos dos objetivos do acolhimento institucional, metodologia, tempo de permanência no acolhimento, reintegração familiar e processo judicial dentre outros.

O Serviço de Acolhimento constitui-se em serviço de Alta Complexidade da política de assistência social, voltado para a aplicação de medida de proteção para crianças e adolescentes em situação de risco. Atua no acolhimento provisório para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, cujos direitos de convivência familiar e comunitária estão sendo violados ou ameaçados por ocorrência de um conjunto de situações que impeçam suas famílias de exercer o papel de cuidado e proteção. Deve atuar no cumprimento do Plano Nacional de Promoção, Proteção, Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária e da metodologia descrita nas Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.

No município reordenou-se o acolhimento institucional em 2004 após intervenção judicial no abrigo existente devido a situações de maus tratos vivenciados pelos acolhidos. Foram implementados, a partir da intervenção judicial, acolhimentos nas modalidades: casa lar, abrigo institucional e família acolhedora. O Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, deverá possuir um regimento interno que disciplina suas ações e define a competência do Colegiado.

Nos últimos quatro anos foi observado o acolhimento de crianças e adolescentes em situação diversa da série histórica que data do reordenamento, ou seja, as situações que motivaram a aplicação de medida de proteção não residiam na violação de direito do estado ou família, mas devido o comportamento do próprio adolescente que se colocava em situação de risco e das dificuldades da família em conseguir

conter tais comportamentos. Uma parte destes adolescentes tinha transtornos mentais já diagnosticados ou estavam em acompanhamento no CAPS com uso de medicação.

O acolhimento institucional de adolescentes com este perfil específico demandou novas competências e metodologias para os serviços de acolhimento existentes, bem como, reflexões no âmbito da proteção dos acolhidos e os motivos que os levaram para o acolhimento.

A conclusão técnica foi da necessidade da implementação de uma casa de acolhimento compartilhada com educadores e parceria técnica com a Secretaria Municipal de Saúde, pois ficou claro o esgotamento mental de um único cuidador, mãe social, para prover cuidado e supervisão para acolhidos com diversas idades e demandas singulares dos adolescentes com transtorno mental.

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, integrante do colegiado do serviço de acolhimento, ciente das situações acima descritas, propõe em Resolução 439/2017 a criação de um projeto piloto, o qual tem como metodologia um serviço compartilhado entre política de assistência social e saúde. Devendo a política de assistência social financiar os recursos humanos e manutenção da casa e a secretaria de saúde deverá apoiar a casa em suas atividades com os acolhidos através profissionais da equipe do CAPS infantil Centro (enfermeiro, psicólogo, terapeuta ocupacional, fonoaudióloga, pedagogo, artesão, dentre outros), priorizando a elaboração da rotina diária em concordância ao Plano Terapêutico elaborado pelo CAPS i.

3. META

Atender até 10 crianças e adolescentes com transtornos mentais mensalmente

4. OBJETIVO GERAL

Acolher e garantir proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, restabelecer vínculos familiares e/ou sociais. Possibilitar a convivência comunitária e promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais, favorecendo o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia. Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

Acompanhar as famílias de origem das crianças e adolescentes com transtorno mental durante o período de acolhimento, com vistas à reintegração familiar sendo o acompanhamento prolongado por mais 6 meses após a reintegração familiar efetivada, e referenciamento ao CRAS do território após esse período, além de inserção nas demais políticas públicas.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Possibilitar a convivência comunitária e promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;

- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- Fortalecer o atendimento ambulatorial psicoterapêutico, evitando situações de crises e internações frequentes das crianças e adolescentes acolhidos.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA (META, ETAPA, FASE)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Atender até 10 crianças e adolescentes com transtorno mental mensalmente	FASE	Descrição da meta/etapa				
	Dimensão do trabalho técnico operativo	Elaboração, em conjunto com a equipe de referência do CAPS i e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do Serviço.	Anual	1	01/10/2020	31/10/2021
		Elaboração e/ou reavaliação, em conjunto com a equipe de referência do CAPS i e demais colaboradores, do regimento interno do Serviço.	Anual	1	01/10/2020	31/10/2021
		Reuniões para planejamento e organização das atividades conduzidas pela equipe de referência do CAPS i e assistente social do Serviço;	Mensal	12	01/10/2020	31/10/2021
		Reuniões, conduzidas pela equipe de referência do CAPS i e assistente social, para avaliação do Serviço quanto a sua qualidade e alcance dos objetivos propostos;	Semestral	2	01/10/2020	31/10/2021
		Construção de metodologia/grade aplicada em cada atividade com a finalidade de estabelecer metas e objetivos a serem alcançados, realizado pela equipe de referência do CAPS i e assistente social do Serviço;	Anual	1	01/10/2020	31/10/2021
		Apoio, e supervisão do trabalho desenvolvido pelos cuidadores, realizado pela assistente social do Serviço e equipe de referência do CAPS i;	Semanal	48	01/10/2020	31/10/2021
		Promover capacitação para os cuidadores, sendo esta conduzida pela equipe de referência do CAPS i e assistente social do Serviço;	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	01/10/2020	31/10/2021
		Elaboração de instrumental referente ao Plano Individualizado de Atendimento – PIA, com planejamento intersetorial de reuniões entre as Políticas envolvidas no atendimento da criança e adolescente objetivando a pactuação e avaliação das metas traçadas.	Anual	1	01/10/2020	31/10/2021
		Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: 1 - Possibilidades de reintegração familiar; 2 - Necessidade de aplicação de novas medidas; ou 3 - quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção.	Semestral	2	01/10/2020	31/10/2021
		Elaboração de relatórios diversos.	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	01/10/2020	31/10/2021
		Elaboração de prontuários.	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	01/10/2020	31/10/2021
		Evolução de prontuários.	Diário	De acordo com a demanda	01/10/2020	31/10/2021
		do trabalho com as crianças/adolescentes e suas	Construção do Plano Individual e/ou familiar de atendimento (PIA), em conjunto com a equipe de referência do CAPS i e assistente social do Serviço de Acolhimento.	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	01/10/2020
Avaliação do Plano Individual e/ou familiar de atendimento (PIA), em conjunto com a equipe de referência do CAPS i, assistente social do Serviço de Acolhimento, assim como demais atores das políticas setoriais envolvidas no atendimento ao público alvo do Serviço.	Semestral		2	01/10/2020	31/10/2021	

	Construção, pela equipe de referência do CAPS I, do Projeto Terapêutico Singular, com a participação da assistente social do Serviço, de acordo com a necessidade.	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	01/10/2020	31/10/2021
	Avaliação, pelos profissionais da Saúde, do Projeto Terapêutico Singular, em conjunto com a assistente social do Serviço, conforme necessidade.	Mensal	12	01/10/2020	31/10/2021
	Estudo social	Semestral	2	01/10/2020	31/10/2021
	Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados para os adolescentes	Semanal	48	01/10/2020	31/10/2021
	Orientação para acesso a documentação pessoal	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	01/10/2020	31/10/2021
	Realização de atividades de convívio e organização da vida cotidiana no âmbito do Serviço	Diário	De acordo com a demanda	01/10/2020	31/10/2021
	Atendimento individual	Semanal	De acordo com a demanda	01/10/2020	31/10/2021
	Preparação do (a) adolescente para o desligamento (em parceria com o cuidador de referência) e equipe de referência do CAPS I	Diário	De acordo com a demanda	01/10/2020	31/10/2021
	Mediação, em parceria com o cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.	Diário	De acordo com a demanda	01/10/2020	31/10/2021
	Visita supervisionada entre acolhidos e família biológica, extensa ou substituta, com intuito de preservação e/ou restabelecimento dos vínculos familiares e/ou sociais.	Quinzenal	24	01/10/2020	31/10/2021
	Realização de visitas domiciliares	Quinzenal	24	01/10/2020	31/10/2021
	Encaminhamentos para a rede de Serviços	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	01/10/2020	31/10/2021
	Mobilização e/ou identificação da família extensa	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	01/10/2020	31/10/2021
	Mobilização e/ou identificação da família ampliada	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	01/10/2020	31/10/2021
Dimensão do trabalho no território	Discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de Serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento dos adolescentes e suas famílias.	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	01/10/2020	31/10/2021
	Articulação com a Política de Educação para a garantia de atendimento prioritário	Semanal	48	01/10/2020	31/10/2021
	Articulação com a Política de Saúde para a garantia de atendimento prioritário	Semanal	48	01/10/2020	31/10/2021
	Articulação com a Política de Assistência Social para a garantia de atendimento prioritário	Semanal	48	01/10/2020	31/10/2021
	Reuniões com a rede de Serviço	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	01/10/2020	31/10/2021
	Reuniões com o Sistema de Garantia de Direitos	De acordo com a demanda	De acordo com a demanda	01/10/2020	31/10/2021
	Atividades no território, visando a participação dos adolescentes na vida comunitária do território, participando de atividades, tais como: teatro, visitas a clubes, caminhadas pelo território, participação em atividades artísticas, culturais e esportivas no território.	Semanal	48	01/10/2020	31/10/2021

7. INDICADORES / PARÂMETROS

OBJETIVO ESPECÍFICO	RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES/PARÂMETROS	DADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Acolher e garantir proteção integral.	Contribuir para o rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.	Crianças e adolescentes acolhidos.	Nº de crianças e adolescentes acolhidos.	<ul style="list-style-type: none"> • Lista nominal de controle de entrada e saída de acolhidos enviada mensalmente para a Vara da Infância e Juventude; • Lista nominal de controle de entrada e saída de acolhidos enviada mensalmente para o Monitoramento da SEMAS;
Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário.	Contribuir para a proteção de famílias e indivíduos.	Percentual de crianças e adolescentes acolhidos com vínculos familiares preservados.	Nº de crianças e adolescentes que estão participando de visitas supervisionadas com a família de origem.	<ul style="list-style-type: none"> • Instrumental oficial da instituição que comprove a presença e visita realizada, contendo assinatura do representante da família ou da pessoa de referência comunitária; • Registros da ocorrência de visitas monitoradas no prontuário;
<p>Possibilitar a convivência comunitária e promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.</p> <p>Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.</p>	<p>Contribuir para a inclusão de indivíduos e famílias em Serviço e com acesso a oportunidades.</p> <p>Contribuir para a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência.</p>	Percentual de crianças e adolescentes que participam de atividades comunitárias.	Nº de crianças e adolescentes que participam de atividades comunitárias.	<ul style="list-style-type: none"> • Registro em Ata com assinatura do educador social de plantão; • Registro da ocorrência de atividades comunitárias no prontuário;
		Percentual de crianças/adolescentes inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Nº de crianças/adolescentes encaminhados para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	<ul style="list-style-type: none"> • Instrumental oficial e/ou documento de referência e contra referência relativo ao encaminhamento. • Lista oficial de controle telefônico.
		Percentual de crianças/adolescentes inseridos no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.	Nº de crianças/adolescentes inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	<ul style="list-style-type: none"> • Comprovante oficial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da participação das crianças/ adolescente;
			Nº de famílias encaminhadas para o Serviço de Proteção Integral à Família – PAIF.	<ul style="list-style-type: none"> • Instrumental oficial e/ou documento de referência e contra referência relativo ao encaminhamento familiar; • Lista oficial de controle telefônico
		Percentual de crianças/adolescentes e suas famílias inseridas nos Serviços da Política de Saúde.	Nº de famílias inseridas no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.	<ul style="list-style-type: none"> • Registro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; • Comprovante oficial do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF da inscrição e participação da família;
			Nº de crianças/adolescentes e suas famílias encaminhadas para acesso a Serviço da Política de Saúde.	<ul style="list-style-type: none"> • Instrumental oficial e/ou documento de referência e contra referência relativo ao encaminhamento; • Lista oficial de controle telefônico
		Nº de crianças/adolescentes e suas famílias inseridas em Serviços da Política de Saúde.	<ul style="list-style-type: none"> • Registros e evolução dos prontuários; • Registro de reuniões e lista de presença com representantes dos Serviços da Política de Saúde; 	

		Percentual de crianças/adolescentes incluídos na rede regular de ensino.	Nº de crianças e adolescentes incluídos no Serviço de Acolhimento que já estavam inseridos na rede regular de ensino.	<ul style="list-style-type: none"> Comprovante de frequência escolar com data anterior a inclusão no Serviço de Acolhimento.
			Nº de crianças e adolescentes que não estavam incluídos na rede regular de ensino.	<ul style="list-style-type: none"> Pesquisa e registro das informações coletadas nas unidades de ensino de cada criança/adolescente que especifique a evasão escolar ocorrida; Lista oficial de controle telefônico.
			Nº de crianças e adolescentes que a partir da inserção no Serviço de Acolhimento foram encaminhados para inclusão na rede regular de ensino.	<ul style="list-style-type: none"> Instrumental oficial e/ou documento de referência e contra referência relativo ao encaminhamento para inclusão na Rede de Ensino; Registros e evolução dos prontuários; Registro de reuniões e lista de presença com representantes dos Serviços das Políticas de Educação; Lista oficial de controle telefônico;
			Nº de crianças e adolescentes incluídos na rede regular de ensino a partir de encaminhamento da equipe responsável pelo Serviço de Acolhimento.	<ul style="list-style-type: none"> Comprovante de matrícula escolar; Registros e evolução dos prontuários; Registro de reuniões e lista de presença com representantes dos Serviços das Políticas de Educação; Lista oficial de controle telefônico.
			Nº de crianças e adolescentes evadidos da rede regular de ensino durante permanência no Serviço de Acolhimento.	<ul style="list-style-type: none"> Registros e evolução dos prontuários; Registro de reuniões e lista de presença com representantes dos Serviços das Políticas de Educação onde seja notificada a evasão da criança/adolescente; Lista oficial de controle telefônico.
Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.	Contribuir para a proteção de famílias e indivíduos.	Percentual de crianças e adolescentes que retornaram à família de origem.	Nº de crianças e adolescentes atendidos com possibilidade de retorno à família de origem.	<ul style="list-style-type: none"> Relatório técnico enviado a Vara da Infância e da Juventude; Cumprimento de metas do PIA; Registros e evolução dos prontuários;
			Nº de crianças e adolescentes que retornaram à família de origem a partir das ações de acompanhamento do Serviço de Acolhimento.	<ul style="list-style-type: none"> Autos dos processos Judiciais; Autos das audiências concentradas; Relatório técnico enviado a Vara da Infância e da Juventude; Cumprimento de metas do PIA; Registros e evolução dos prontuários;

		Percentual de crianças e adolescentes inseridos na família extensa.	Nº de crianças e adolescentes atendidos com a possibilidade de inserção na família extensa.	<ul style="list-style-type: none"> Relatório técnico enviado a Vara da Infância e da Juventude; Cumprimento de metas do PIA; Registros e evolução dos prontuários;
			Nº de crianças e adolescentes inseridos na família extensa a partir das ações de acompanhamento do Serviço de Acolhimento.	<ul style="list-style-type: none"> Autos dos processos Judiciais; Autos das audiências concentradas; Relatório técnico enviado a Vara da Infância e da Juventude; Cumprimento de metas do PIA; Registros e evolução dos prontuários;
			Nº de crianças e adolescentes inseridos em família substituta.	<ul style="list-style-type: none"> Autos dos processos Judiciais; Autos das audiências concentradas; Relatório técnico enviado a Vara da Infância e da Juventude; Cumprimento de metas do PIA; Registros e evolução dos prontuários;
<p>Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.</p> <p>Fortalecer o atendimento ambulatorial psicoterapêutico, evitando situações de crises e internações frequentes das crianças e adolescentes acolhidos.</p>	<p>Contribuir para acesso a oportunidades.</p> <p>Contribuir para a redução de internações e ampliação do atendimento ambulatorial.</p>	Percentual de crianças e adolescentes que participam de programações culturais: teatro, música, artes plásticas, artes visuais.	Nº de crianças e adolescentes que participaram de programações culturais: teatro, música, artes plásticas, artes visuais.	<ul style="list-style-type: none"> Registro em Ata com assinatura do educador social de plantão; Aptidões e manifestações de interesse contidos no PIA; Documento oficial do projeto ou programa onde está inscrito, quando se tratar de atividade complementar;
		Percentual de crianças e adolescentes que participam de atividades de lazer: passeios, cinema, dentre outras.	Nº de crianças e adolescentes que participaram de atividades de lazer: passeios, cinema, dentre outras.	<ul style="list-style-type: none"> Registro em Ata com assinatura do educador social de plantão; Aptidões e manifestações de interesse contidos no PIA; Registro e evolução do prontuário;
		Percentual de crianças e adolescentes que participam de atividades de esporte.	Nº de crianças e adolescentes que participaram de atividades de esporte.	<ul style="list-style-type: none"> Registro em Ata com assinatura do educador social de plantão; Aptidões e manifestações de interesse contidos no PIA; Documento oficial do projeto ou programa onde está inscrito, quando se tratar de atividade complementar;
		Percentual de crianças e adolescentes que participaram de atividades ocupacionais internas e externas relacionadas aos seus interesses, vivências, desejos e possibilidades.	Nº de crianças e adolescentes que participaram de atividades ocupacionais internas e externas relacionadas aos seus interesses, vivências, desejos e possibilidades.	<ul style="list-style-type: none"> Registro em Ata com assinatura do educador social de plantão; Aptidões e manifestações de interesse contidos no PIA; Registro e evolução do prontuário;

		Percentual de crianças e adolescentes em atendimento ambulatorial.	Nº de crianças e adolescentes que participam de atividades no CAPS semanal.	<ul style="list-style-type: none"> ● Registro em Ata com a assinatura do educador social de plantão referente a saída semanal da casa da criança/adolescente para ir participar de atividades no CAPS; ● Elaboração e evolução do Projeto Terapêutico Singular onde esteja contemplando a participação semanal da criança/adolescente em atividades no CAPS;
			Nº de crianças e adolescentes que participam de atividades no CAPS diária.	<ul style="list-style-type: none"> ● Registro em Ata com a assinatura do educador social de plantão referente a saída diária da casa da criança/adolescente para ir participar de atividades no CAPS; ● Elaboração e evolução do Projeto Terapêutico Singular onde esteja contemplando a participação diária da criança/adolescente em atividades no CAPS;
		Percentual de crianças e adolescentes que apresentaram crises.	Nº de chamados no SAMU.	<ul style="list-style-type: none"> ● Lista oficial de controle telefônico; ● Registro e evolução do prontuário;
			Nº de contenção de crises em domicílio.	<ul style="list-style-type: none"> ● Registro em Ata com assinatura do educador social de plantão; ● Registro e evolução do prontuário;
		Percentual de crianças e adolescentes que evadiram da casa.	Nº de crianças e adolescentes que evadiram da casa sem desligamento terapêutico do CAPS (reintegração, fuga dentre outros desligamentos).	<ul style="list-style-type: none"> ● Registro em Ata com assinatura do educador social de plantão; ● Cópia do Boletim de Ocorrência; ● Notificação aos órgãos pertinentes; ● Registro e evolução do prontuário.

8. METODOLOGIA

O Serviço propiciará aos usuários condições de segurança e proteção, através do acolhimento em casa compartilhada, de forma excepcional e provisória, em ambiente familiar que assegurem condições favoráveis ao desenvolvimento da criança e do adolescente através do desenvolvimento de atividades individuais, em grupos de convivência e comunitárias que oportunizem o resgate da autoestima, respeitando suas particularidades e contexto social.

A casa compartilhada funcionará com educadores, regime 12x36. Os acolhidos nesta casa após estudo psicossocial poderão retornar para sua família de origem e/ou extensa.

Os educadores da casa compartilhada, sob supervisão/orientação do psicólogo/equipe Caps i, devem ofertar os cuidados necessários aos acolhidos, estabelecer rotinas diárias, comunicar intercorrências a equipe do Caps i e Assistente Social do acolhimento. O psicólogo da equipe do Caps i, em acordo com o PTS – Projeto Terapêutico Singular de cada acolhido estabelecerá, em conjunto com os educadores e Assistente Social do acolhimento, as rotinas singulares de cada acolhido na Casa compartilhada. Tais rotinas devem ser avaliadas ‘in lócus’ por meio observação, escuta qualificada e/ou grupos operativos com os acolhidos, reuniões de equipe entre outros tendo como objetivo a proteção integral. Devendo, também, realizar reuniões com a rede socioassistencial e educacional a fim de compartilhar o PTS e estabelecer estratégias conjuntas para a inclusão dos acolhidos no sistema educacional, contra turno escolar, serviços de convivência entre outros. Em caso de situações de crise dos acolhidos, os educadores deverão definir procedimentos para intervenção, encaminhamento para os serviços ambulatoriais ou para serviços de urgência/emergência psiquiátrica, mediante orientação prévia da equipe do CAPS i Centro.

O Caps i Centro, referência para esta casa compartilhada, também irá se responsabilizar por toda a orientação terapêutica, incluindo medicação assistida, quando se fizer necessário, das crianças e adolescentes atendidos pelo CAPS.

Os educadores deverão notificar ao CAPS i toda intercorrência referente aos acolhidos a equipe do CAPS i, durante o horário de funcionamento do serviço (2º a 6º feira das 8 às 17h), incluindo a informação de desligamentos.

Através de estudo psicossocial acerca da necessidade de medida de proteção da criança ou adolescente e da família, serão levantados os dados para subsidiar a elaboração do Plano Individualizado de Atendimento - PIA, visando possibilitar o estabelecimento de metas e objetivos a serem atingidos ao longo da permanência do usuário no Serviço.

Serão realizados acompanhamento da família de origem. Articulações com a Rede Sócio-assistencial, Sistema de Garantia de Direitos e Sistema Educacional. Será desenvolvido acompanhamento e/ou orientação às famílias biológicas e/ou extensas (pré-reintegração) e trabalho de preparação gradativa para a saída do Acolhimento Institucional (reintegração), visando tornar essa passagem a menos traumática possível, com o objetivo de recompor os laços e vínculos afetivos com sua família de origem ou família extensa.

Com a possibilidade de reintegração, a criança/adolescente receberá visitas supervisionadas (de acordo com a avaliação da equipe técnica), de sua família e em alguns casos passarão finais de semana com a família, para promover a interação. Mesmo em casos que não existe a possibilidade de reintegração imediata, visando manter os laços familiares, são promovidas as visitas.

9. RECURSOS LOGÍSTICOS

9.1 - AMBIENTE FÍSICO

Quantidade	Descrição
03	Prateleira de aço
02	Mesa de granito
08	Cadeiras
01	Arquivo de 4 gavetas
02	Armário de aço 2 portas
03	Sofá de 2 lugares
02	Sofá de 3 lugares
01	Estante de madeira
01	Mesa de centro
04	Camas de ferro
06	Camas de madeira
10	Colchoes de espuma

9.2 - RECURSOS MATERIAIS: EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE (casa)

Quantidade	Descrição
08	Ventilador de Teto
01	01 freezer
02	Fogão
01	Máquina de lavar roupas
01	Tanquinho de lavar roupas
01	Radio portátil
01	Bebedouro de Galão
01	TV 29" tubo
01	TV 32" LCD
01	Geladeira
01	Micro-ondas

AMBIENTE FÍSICO

9.3 - RECURSOS MATERIAIS:

EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE

RECURSO FMDCA

QUANTIDADE	CLASSE	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
1	Informática	Computador contendo CPU, Estabilizados, Monitor, Teclado e Mouse	S/ PATRIMONIO
1	Móveis	Mesa para Computador	S/ PATRIMONIO
1	Impressora	Impressora laser	S/ PATRIMONIO
1	TV 50"	Smart TV LED 50	S/ PATRIMONIO
1	Móveis	Cadeira para Computador	S/ PATRIMONIO

10. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

RECEITAS:

VIGENCIA	RECEITAS	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	CMDCA	TOTAL	TOTAL GERAL
01/05/18 a 30/04/19	Inicial	R\$ 534.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 534.000,00	R\$ 534.000,00
01/05/19 a 30/09/20	1º aditivo	R\$ 711.024,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 711.024,87	R\$ 1.245.024,87
07/07/20 a 30/09/20	2º aditivo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.101,35	R\$ 6.101,35	R\$ 1.251.126,22
01/10/20 a 31/10/21	3º aditivo	R\$ 547.075,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 559.075,00	R\$ 1.810.201,22
01/01/21 a 31/03/21	4º aditivo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 1.816.201,22
01/04/21 a 30/06/21	5º aditivo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.819.201,22

DESPESAS:

10.1 - QUADRO DE PESSOAL

QTD	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VINCULO EMPREGATÍCIO	FONTE FINANCIAMENTO	SALÁRIO BASE
1	Assistente Social	Superior	30	CLT	1	3.516,87
1	Assistente Administrativo	Médio	40	CLT	1	1.598,16
1	Educador Diurno com acúmulo de função de Auxiliar de limpeza	Fundamental	12X36	CLT	1	1.666,04
1	Educador Diurno com acúmulo de função de Auxiliar de limpeza	Fundamental	12X36	CLT	1	1.666,04
1	Educador Noturno	Médio	12 x 36	CLT	1	1.666,04
1	Educador Noturno	Médio	12 x 36	CLT	1	1.666,04
1	Educador Noturno	Médio	12 x 36	CLT	1	1.666,04
1	Educador Noturno	Médio	12 x 36	CLT	1	1.666,04
1	Educador Diurno	Médio	12 x 36	CLT	1	1.666,04
1	Educador Diurno	Médio	12 x 36	CLT	1	1.666,04
1	Educador Folguista	Médio	12 x 36	CLT	1	1.666,04
Total:						20.109,39

***Fonte de Financiamento:**

- 1 - com recurso Municipal
- 2 - com recurso Estadual
- 3 - com recurso dos Fundos Municipais
- 4 - com recurso Federal

10.2 - SERVIÇOS DE TERCEIROS/BENEFÍCIOS

Auxílio alimentação;

Auxílio refeição (Somente para as funções de Assistente Social e Auxiliar Administrativo. Tendo em vista que as Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes recomendada que a equipe técnica e administrativa fique em local separado da área de moradia das crianças e adolescentes);

Vale transporte

10.3 - MATERIAL DE CONSUMO:

10.3.1 Gêneros alimentícios

Arroz, feijão, macarrão, óleo, fubá, condimentos, temperos, tabletes/saquinhos de caldos em geral, carnes (bovina, suína, aves e peixes), leite, leite em pó, sardinha em lata, salsicha, presunto, mussarela, mortadela, lombinho, verduras, legumes, batata palha, orégano, maionese, açúcar, catchup, creme de cebola, margarina, mostarda, requeijão, chocolate em pó, chocolate, bolachas, pó de café, chás diversos, sal, água mineral, enlatados em geral, gelatinas, pães variados, mistura para bolo, refrigerante, biscoito, sorvete, frutas, iogurte, leite condensado, creme de leite, canjica, sagu, doces variados, milho para pipoca, queijo ralado, chocolate granulado, farinha de rosca, farinha de milho, ovos de galinha, farofa pronta, fermento em pó, fermento biológico, azeite de oliva, temperos secos, azeitona, uva passa, groselha, vinagre, ervilha, coco ralado, extrato de tomate, molho de tomate, polvilho, amido de milho, leite de coco, maria-mole, massas em geral, bebidas, cereais, sucos, adoçante, doces em geral, macarrão instantâneo, trigo e farinha em geral.

10.3.2 Material de higiene e limpeza

Álcool, amaciante, aparelho de barbear descartável, balde plástico, cera, cesto para lixo, creme dental, fio dental, desinfetante, desodorante, detergente, escova de roupas, escova de sapatos, escova de dente, enxaguante bucal, espanador, flanela, lustra-móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, sapólio, soda cáustica, toalha de papel, vassoura, sabão em pó, sabão em barra, água sanitária, esponja de lã, esponja de aço, esponja, esponja dupla face, limpador multiuso, brilho alumínio, limpador para vidro, aerossol perfumado, desodorizante, cortador de unha, condicionador, xampu, repelente de inseto, algodão, loção adstringente de pele, hastes flexíveis, talco de tênis, pedra sanitária, creme corporal, absorvente higiênico feminino, gel para cabelo, escova de cabelo, curativo adesivo, prendedor de roupas e inseticida, tapete sanitizante contra covid-19.

10.3.3 Material de expediente/escritório

Agenda escolar, almofada para carimbos, apontador de lápis, bandeja para papéis (sulfite, carbono, pardo, vegetal, cartão, camurça, celofane, contact, fantasias), bloco para rascunho, borracha, cadernos, canetas, carimbos em geral, cartolina, cliques, colas, envelopes; pastas (suspensa, arquivo morto, elástico, catálogo, AZ, L); grafite, canetas, estêncil, tesouras, lápis, caneta marca texto, cadernos, etiquetas adesivas, percevejos, extrator de grampo, pranchetas, pincéis atômicos, régua, corretivos, livros ata, livros de ponto e protocolo, grampeadores, perfuradores, grampos, grampos para pastas, plásticos transparentes, crachás, agendas,

transparências, placas de isopor, fita dupla face, estojos, mochila escolar, organizador em acrílico, lousas, etiquetas e pincel retroprojektor.

10.3.4 Material de copa e cozinha:

Abridor de garrafas, açucareiros, refratário de vidro e plásticos, bandejas, coadores, colheres, saboneteiras, copos, facas, farinheiras, fósforo, frigideiras, garfos, garrafa térmica, papel alumínio, pratos, recipientes para água, tigelas, xícaras, sacos para embalagem de gêneros alimentícios, copos descartáveis, filtro de papel, ralo, pilha, caixa versátil com tampa, tábua de carne, espremedor de batata, espremedor de alho, porta cebola, vasilha / bacias plásticas, panela de pressão, leiteira, painéis de pequeno porte, assadeira, papel manteiga, escorredor de arroz, escorredor de macarrão, escorredor de pratos e talheres, concha, escumadeira, porta óleo, porta sal, porta especiarias, saladeira e galões 20l retornável.

10.3.5 Material de cama, mesa e banho:

Lençóis; toalhas de rosto e banho; mantas; edredons; cobertores; toalha de tecido e plástica para mesa, travesseiros, fronhas, guardanapos, pano de prato, pano de chão, tapetes, passadeira, cortina, capa de sofá, almofadas, guarda chuva e capa para chuva.

10.3.6 Vestuários em geral:

Camiseta, camisas, uniformes, aventais, pijamas, agasalhos, blusas, botões, cadarços, calças, shorts, cuecas, calçados (tênis, chinelo, botinas, botas, sapatos), chapéus, calções, jaquetas, capa de chuva, cintos, macacões, meia, toca, luvas, artigo de costura, guarda chuva, calcinha e sutiã.

10.3.7 Combustível e lubrificante automotivo:

Aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para Carter e óleo para freio hidráulico.

10.3.8 Abastecimento de Gás de Cozinha:

Botijão de 13 kg (P13), botijão ou cilindro de 20 kg (P20), botijão ou cilindro de 45 kg (P45).

10.3.9 Material para manutenção de bens móveis e imóveis: amianto, arames liso e farpado, areia, argamassa, assento sanitário, banquetas e cadeiras em PVC, basculante, batente, boca de lobo, bóia, brita brocha, cabos, cadeados, cal, calha, canos, cerâmica, cimento, chaves, cola, cola de contato, cola para cano, condutores de fios, conexões em geral, cotovelos, curvas, divisória, dobradiça, ducha higiênica, esquadrias, fechadura, ferro, ferramentas, fita firlon, fita isolante, forro, gaxetas, gesso pia, grades, grafite, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, kit para furadeira, ladrilhos, lavatórios, lixas, lona de toldo, luvas, madeira, mangueira, mangueira para fogão marcos de concreto, margaridas, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, peça de madeira, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, pedra pias, pigmentos, pincel, porta, portal, pregos, ralo, registro, revestimento, rolo, rufo, sifão, solvente, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, vaso sanitário, verniz e vidro.

10.3.10 Material elétrico e eletrônico:

Baterias, bateria de cerca elétrica, benjamins, bocais, cabos, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, componentes de aparelho eletrônico, condutores, controle p/portão eletrônico, Controle p/ TV e DVD, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, espelho para tomada, fios, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas, lanternas, luminárias, placas de baquelite, pilhas, plugs, pinos, reatores, receptáculos, resistências, starts, soquete, spots, suportes, tomadas e tomada de corrente.

10.3.11 Material esportivo:

Apitos, bolas, bonés, brinquedos educativos, camisa de malhas, caneleira, chuteiras, cordas, joelheiras, luvas, materiais pedagógicos, meias, quimonos, raquetes, redes para prática de esportes, touca para natação), sapatilhas, tênis.

10.3.12 Material de processamento de dados:

CDs, DVDs, pendrive, mouses, teclado para computador, caixas de som, webcam, adaptador wireless, cartão de memória, cabos e conexões, cartuchos e toners.

10.3.13 itens para 1º primeiros socorros:

Pinça, tesoura sem ponta, luvas cirúrgicas, micropore, bolsas térmicas (compressas quentes e/ou frias), gaze, esparadrapo, Band-Aid, atadura de crepe, soro fisiológico ou solução iodada, Mertiolate, cotonete, antisséptico, saco plástico vedante, termômetro infravermelho digital e aparelho de pressão digital.

10.3.14 itens para Equipamentos de Proteção Individual (EPI):

Luvas e máscaras descartáveis, aventais, gorros, mascaras de proteção ocular.

10.4 SERVIÇOS DE TERCEIROS:

10.4.1 Contratação de serviço de terceiros para manutenção e reparos de bens móveis, imóveis e eletrodomésticos em gerais: Manutenção em computadores, impressoras, copiadoras, ventiladores, máquinas de costura, freezer, geladeira, recarga de extintores, dedetizadores, reparo cerca elétrica, conserto de toldos, ar condicionado e eletrodomésticos. Pedreiro, carpinteiro, serralheiro, pintor, soldador, eletricista, encanador, gesso, chaveiro, alarme e monitoramento do prédio, faxineira, marceneiro, tapeceiro, vidraceiro, jardinagem e poda de arvore, instalação de divisória, técnico de portão automático, montador de móveis, mecânico de automóveis e funileiros.

10.4.2 Pagamento de serviços de cópias e reprodução de documentos: xerocópias, serviços gráficos, encadernação, confecção de banners, revelação de fotos;

10.4.3 Pagamento de serviços técnicos profissionais: honorários contábeis;

10.4.4 Locação da máquina copiadora/Recarga de cartuchos de toners/encadernação;

10.4.5 Pagamento de exames médicos para fins de admissão e demissão e periódico de funcionários;

10.4.6 Pagamento de aluguéis e Imposto Predial Territorial e Urbano – IPTU;

10.4.7 Pagamento das taxas de: energia elétrica, água e esgoto, telefonia, assinatura de TV e servidor de internet;

10.4.8 Pagamento de confecção de camisetas.

10.4.9 Vale transporte – aquisição de 50 (cinquenta) passes de ônibus e/ou recarga de cartão.

10.5 – ANEXOS:

- Cronograma de atividades
- Grade de atividades
- Cronograma de desembolso
- Plano de aplicação

11. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Nome da Entidade: COMUNIDADE SÓ POR HOJE

Nome do Dirigente: MONALISA CASSIA DA SILVA

Cargo: PRESIDENTE

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO das Atividades /Projetos e Plano de Trabalho.

São José do Rio Preto, 12 de julho de 2021.



Monalisa Cassia da Silva

Presidente

12. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

São José do Rio Preto, 30 de julho de 2021



Assinatura do responsável

Carla Ávila dos Santos

Secretária Municipal de
Assistência Social - Interina
CRESS nº 33.298

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

NOME DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional Compartilhado entre as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde para Atendimento a Crianças e Adolescentes Com Transtornos Mentais.

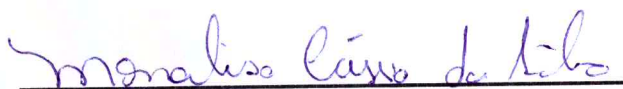
META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO DESCRIÇÃO DA META/ETAPA	2021											
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro		
Atender até 10 crianças e adolescentes com transtornos mentais	Dimensão do trabalho técnico operativo	Elaboração, em conjunto com a equipe de referência do CAPS i e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do Serviço.						X						
		Elaboração, em conjunto com a equipe de referência do CAPS i e demais colaboradores, do regimento interno do Serviço.						X						
		Reuniões para planejamento e organização das atividades conduzidas pela equipe de referência do CAPS i e assistente social do Serviço;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Reuniões, conduzidas pela equipe de referência do CAPS i e assistente social, para avaliação do Serviço quanto a sua qualidade e alcance dos objetivos propostos;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Construção de metodologia/grade aplicada em cada atividade com a finalidade de estabelecer metas e objetivos a serem alcançados, realizado pela equipe de referência do CAPS i e assistente social do Serviço;						X						
		Apoio, e supervisão do trabalho desenvolvido pelos cuidadores, realizado pela assistente social do Serviço e equipe de referência do CAPS i;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Promover capacitação para os cuidadores, sendo esta conduzida pela equipe de referência do CAPS i e assistente social do Serviço;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Elaboração de instrumental referente ao Plano Individualizado de Atendimento – PIA, com planejamento intersectorial de reuniões entre as Políticas envolvidas no atendimento da criança e adolescente objetivando a pactuação e avaliação das metas traçadas.						X						

	Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: 1 - Possibilidades de reintegração familiar; 2 - Necessidade de aplicação de novas medidas; ou 3 - quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Elaboração de relatórios diversos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Elaboração de prontuários.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Evolução de prontuários.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Dimensão do trabalho com AA crianças/adolescentes e suas famílias	Construção do Plano Individual e/ou familiar de atendimento (PIA), em conjunto com a equipe de referência do CAPS i e assistente social do Serviço de Acolhimento.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Avaliação do Plano Individual e/ou familiar de atendimento (PIA), em conjunto com a equipe de referência do CAPS i, assistente social do Serviço de Acolhimento, assim como demais atores das políticas setoriais envolvidas no atendimento ao público alvo do Serviço.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Construção, pela equipe de referência do CAPS i, do Projeto Terapêutico Singular, com a participação da assistente social do Serviço, de acordo com a necessidade.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Avaliação, pelos profissionais da Saúde, do Projeto Terapêutico Singular, em conjunto com a assistente social do Serviço, conforme necessidade.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Estudo social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados para os adolescentes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Orientação para acesso a documentação pessoal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Realização de atividades de convívio e organização da vida cotidiana no âmbito do Serviço	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

	Atendimento individual	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Preparação do (a) adolescente para o desligamento (em parceria com o cuidador de referência) e equipe de referência do CAPS I	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Mediação, em parceria com o cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Visita supervisionada entre acolhidos e família biológica, extensa ou substituta, com intuito de preservação e/ou restabelecimento dos vínculos familiares e/ou sociais.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Realização de visitas domiciliares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Encaminhamentos para a rede de Serviços	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Mobilização e/ou identificação da família extensa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Mobilização e/ou identificação da família ampliada	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Dimensão do trabalho no território	Discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de Serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento dos adolescentes e suas famílias.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Articulação com a Política de Educação para a garantia de atendimento prioritário	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Articulação com a Política de Saúde para a garantia de atendimento prioritário	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

	Articulação com a Política de Assistência Social para a garantia de atendimento prioritário	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Reuniões com a rede de Serviço	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Reuniões com o Sistema de Garantia de Direitos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Atividades no território, visando a participação dos adolescentes na vida comunitária do território, participando de atividades, tais como: teatro, visitas a clubes, caminhadas pelo território, participação em atividades artísticas, culturais e esportivas no território.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

São José do Rio Preto, 12 de julho de 2021.



Monalisa Cassia da Silva

Presidente

GRADE DE ATIVIDADES

NOME DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional Compartilhado entre as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde para Atendimento a Crianças e Adolescentes Com Transtornos Mentais.

META	ETAPA FASE	ATIVIDADES	PERIODICIDADE	HORÁRIO	Dias				
					Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Atender até 10 crianças e adolescentes com transtornos mentais	Dimensão do trabalho técnico operativo	Elaboração, em conjunto com a equipe de referência do CAPS i e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do Serviço.	Anual	8:00					X
		Elaboração, em conjunto com a equipe de referência do CAPS i e demais colaboradores, do regimento interno do Serviço.	Anual	8:00					X
		Reuniões para planejamento e organização das atividades conduzidas pela equipe de referência do CAPS i e assistente social do Serviço;	Mensal	9:00			X		
		Reuniões, conduzidas pela equipe de referência do CAPS i e assistente social, para avaliação do Serviço quanto a sua qualidade e alcance dos objetivos propostos;	Quinzenal	9:00			X		
		Construção de metodologia/grade aplicada em cada atividade com a finalidade de estabelecer metas e objetivos a serem alcançados, realizado pela equipe de referência do CAPS i e assistente social do Serviço ;	Anual	8:00					X
		Apoio, e supervisão do trabalho desenvolvido pelos cuidadores, realizado pela assistente social do Serviço e equipe de referência do CAPS i;	Semanal	9:00	X				
		Promover capacitação para os cuidadores, sendo esta conduzida pela equipe de referência do CAPS i e assistente social do Serviço;	Quinzenal	8:00			X		
		Elaboração de instrumental referente ao Plano Individualizado de Atendimento – PIA, com planejamento	Anual	8:00					X

	intersectorial de reuniões entre as Políticas envolvidas no atendimento da criança e adolescente objetivando a pactuação e avaliação das metas traçadas.							
	Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: 1 - Possibilidades de reintegração familiar; 2 - Necessidade de aplicação de novas medidas; ou 3 - quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção.	Semestral	13:00				X	
	Elaboração de relatórios diversos.	De acordo com a demanda	8:00	X	X	X	X	X
	Elaboração de prontuários.	De acordo com a demanda	8:00	X	X	X	X	X
	Evolução de prontuários.	Diário	8:00	X	X	X	X	X
Dimensão do trabalho com AA crianças/adolescentes e suas famílias	Construção do Plano Individual e/ou familiar de atendimento (PIA), em conjunto com a equipe de referência do CAPS i e assistente social do Serviço de Acolhimento.	De acordo com a demanda	8:00	X	X	X	X	X
	Avaliação do Plano Individual e/ou familiar de atendimento (PIA), em conjunto com a equipe de referência do CAPS i, assistente social do Serviço de Acolhimento, assim como demais atores das políticas setoriais envolvidas no atendimento ao público alvo do Serviço.	Quinzenal	8:00				X	
	Construção, pela equipe de referência do CAPS i, do Projeto Terapêutico Singular, com a participação da assistente social do Serviço, de acordo com a necessidade.	De acordo com a demanda	8:00				X	
	Avaliação, pelos profissionais da Saúde, do Projeto Terapêutico Singular, em conjunto com a assistente social do Serviço, conforme necessidade.	Mensal	8:00				X	

	Estudo social	De acordo com a demanda	8:00		X		X	
	Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados para os adolescentes	Semanal	8:00		X			
	Orientação para acesso a documentação pessoal	De acordo com a demanda	8:00		X			
	Realização de atividades de convívio e organização da vida cotidiana no âmbito do Serviço	Diário	INTEGRAL	X	X	X	X	X
	Atendimento individual	Semanal	10:00					X
	Preparação do (a) adolescente para o desligamento (em parceria com o cuidador de referência) e equipe de referência do CAPS I	Diário	INTEGRAL	X	X	X	X	X
	Mediação, em parceria com o cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.	Diário	INTEGRAL	X	X	X	X	X
	Visita supervisionada entre acolhidos e família biológica, extensa ou substituta, com intuito de preservação e/ou restabelecimento dos vínculos familiares e/ou sociais.	Quinzenal	10:00				X	
	Realização de visitas domiciliares	Quinzenal	08:00				X	
	Encaminhamentos para a rede de Serviços	De acordo com a demanda	10:00		X		X	
	Mobilização e/ou identificação da família extensa	De acordo com a demanda	10:00		X		X	
	Mobilização e/ou identificação da família ampliada	De acordo com a demanda	10:00		X		X	
Dimensão do trabalho no território	Discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de Serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento dos adolescentes e suas famílias.	De acordo com a demanda	10:00		X		X	
	Articulação com a Política de Educação para a garantia de atendimento prioritário	Semanal	10:00		X		X	

Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento dos adolescentes e suas famílias.							
Articulação com a Política de Educação para a garantia de atendimento prioritário	Semanal	10:00		X		X	
Articulação com a Política de Saúde para a garantia de atendimento prioritário	Semanal	10:00		X		X	
Articulação com a Política de Assistência Social para a garantia de atendimento prioritário	Semanal	10:00		X		X	
Reuniões com a rede de Serviço	De acordo com a demanda	10:00		X		X	
Reuniões com o Sistema de Garantia de Direitos	De acordo com a demanda	10:00		X		X	
Atividades no território, visando a participação dos adolescentes na vida comunitária do território, participando de atividades, tais como: teatro, visitas a clubes, caminhadas pelo território, participação em atividades artísticas, culturais e esportivas no território.	Semanal	10:00		X		X	

São José do Rio Preto, 12 de julho de 2021.



Monalisa Cassia da Silva

Presidente

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ANO 2021

NOME DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional Compartilhado entre as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde para Atendimento a Criança e Adolescente com Transtorno Mentais

Vigência Inicial da Parceria: 01/05/2018 a 30/04/2019

Vigência do 1º Aditamento: 01/05/2019 a 30/09/2020

Vigência do 2º Aditamento: 07/07/2020 a 30/09/2020

Vigência do 3º Aditamento: 01/10/2020 a 31/10/2021

Vigência do 4º Aditamento: 01/01/2021 a 31/03/2021

Vigência do 5º Aditamento: 01/04/2021 a 30/06/2021

Origem do recurso: MUNICIPAL

Vigência: 34º Aposltiamento

DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	PROVISIONAMENTO	TOTAL
Pessoal e Encargos	R\$ 23.904,55	R\$ 24.058,27	R\$ 24.400,39	R\$ 24.400,39	R\$ 24.400,39	R\$ 25.374,01	R\$ 25.667,27	R\$ 26.503,35	R\$ 24.200,00	R\$ 24.200,00		R\$ 247.108,62
Reajuste Salarial						R\$ 3.980,08						R\$ 3.980,08
13º Salário											R\$ 21.196,65	R\$ 21.196,65
1/3 de férias	R\$ 40,16					R\$ 799,03	R\$ 31,17	R\$ 617,43			R\$ 17.516,94	R\$ 19.004,73
Rescisão		R\$ 6.806,46				R\$ 5.851,35	R\$ 5.003,11				R\$ -	R\$ 17.660,92
Serviços de Terceiros / Benefícios	R\$ 3.874,00	R\$ 4.357,00	R\$ 3.966,00	R\$ 3.860,00	R\$ 3.913,00	R\$ 5.191,00	R\$ 4.206,00	R\$ 3.982,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ -	R\$ 41.349,00
Serviços de Terceiros	R\$ 4.444,00	R\$ 4.444,00	R\$ 4.444,00	R\$ 4.444,00	R\$ 4.444,00	R\$ 4.444,00	R\$ 4.444,00	R\$ 4.444,00	R\$ 4.444,00	R\$ 4.444,00		R\$ 44.440,00
Material de Consumo	R\$ 4.366,00	R\$ 4.366,00	R\$ 4.366,00	R\$ 4.366,00	R\$ 4.366,00	R\$ 4.366,00	R\$ 4.366,00	R\$ 4.366,00	R\$ 4.366,00	R\$ 4.366,00		R\$ 43.660,00
TOTAL	R\$ 36.628,71	R\$ 44.031,73	R\$ 37.176,39	R\$ 37.070,39	R\$ 37.123,39	R\$ 50.005,47	R\$ 43.717,55	R\$ 39.912,78	R\$ 37.010,00	R\$ 37.010,00	R\$ 38.713,59	R\$ 438.400,00

São José do Rio Preto, 12 de Julho de 2021.

Monalisa Cassia da Silva

Monalisa Cassia da Silva
Presidente



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ANO 2021
 entre as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde para Atendimento a Criança e Adolescente com Transtorno Mentais

NOME DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional Compartilhado
Vigência Inicial da Parceria: 01/05/2018 a 30/04/2019
Vigência do 1º Aditamento: 01/05/2019 a 30/09/2020
Vigência do 2º Aditamento: 07/07/2020 a 30/09/2020
Vigência do 3º Aditamento: 01/09/2020 a 31/12/2020
Vigência do 4º Aditamento: 01/01/2021 a 31/03/2021
Vigência do 5º Aditamento: 01/04/2021 a 30/06/2021
Origem do recurso: Federal - Portaria nº 369 do Ministério da Cidadania



DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	PROVISIONAMENTO	TOTAL
Pessoal e Encargos														R\$ -
Reajuste Salarial														R\$ -
13º Salário														R\$ -
1/3 de férias														R\$ -
Rescisão														R\$ -
Serviços de Terceiros / Benefícios														R\$ -
Serviços de Terceiros														R\$ -
Material Permanente														
Equipamentos de Proteção Individual	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00							R\$ 9.000,00
Material de Higiene e Limpeza														R\$ -
TOTAL	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.000,00

Monalisa Cassia da Silva

Monalisa Cassia da Silva
 Presidente

A



PLANO DE APLICAÇÃO OS RECURSOS FINANCEIROS
ANO 2021

NOME DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional Compartilhado entre as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde para Atendimento a Criança e Adolescente com Transtorno Mentais


Vigência Inicial da Parceria: 01/05/2018 a 30/04/2019
 Vigência do 1º Aditamento: 01/05/2019 a 30/09/2020
 Vigência do 2º Aditamento: 07/07/2020 a 30/09/2020
 Vigência do 3º Aditamento: 01/10/2020 a 31/10/2021
 Vigência do 4º Aditamento: 01/01/2021 a 31/03/2021
 Vigência do 5º Aditamento: 01/04/2021 a 30/06/2021

Vigência: 34º Apostilamento

DESPESAS	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO FMDCA	RECURSO FEDERAL	RECURSOS PRÓPRIOS	DOAÇÃO DE PESSOAS	DOAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS	TOTAL
Pessoal e Encargos	R\$ 247.108,62	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 247.108,62
Reajuste Salarial	R\$ 3.980,08	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.980,08
13º Salário	R\$ 21.196,65	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.196,65
1/3 de férias	R\$ 19.004,73	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.004,73
Rescisão	R\$ 17.660,92	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.660,92
Serviços de Terceiros / Benefícios	R\$ 41.349,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 41.349,00
Serviços de Terceiros	R\$ 44.440,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 44.440,00
Material de Consumo	R\$ 43.660,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 43.660,00
Material Permanente	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Equipamento de Proteção Individual	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.000,00
TOTAL	R\$ 438.400,00	R\$ -	R\$ 9.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 447.400,00

São José do Rio Preto, 12 de Julho de 2021.

A


 Monalisa Cassia da Silva
 Presidente